



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

# **MANUAL DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS**



## SUMÁRIO

MANUAL DE RECOLHIMENTO .....	3
NÃO SÃO DEVIDAS CUSTAS PROCESSUAIS .....	3
Recolhimento das custas finais em Unidades com GECOF .....	4
UNIDADE JUDICIÁRIA .....	4
SEJUD .....	5
Recolhimento das custas finais em Unidades sem GECOF .....	5
CUSTAS FINAIS .....	5
CUSTAS OCASIONAIS .....	5
CUSTAS PAGAS PARCIALMENTE .....	6
Recolhimento das custas em caso de Recurso Inominado .....	6
RECOLHIMENTO PRÉVIO DAS CUSTAS PROCESSUAIS .....	6
ANEXOS.....	7



## MANUAL DE RECOLHIMENTO

Este manual tem como objetivo orientar os magistrados e os demais servidores lotados nas Unidades Judiciárias vinculadas ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará de forma sucinta no tocante ao recolhimento das custas judiciais devidas decorrentes da atos realizados no trâmite dos processos.

Destaca-se que esta cobrança é regulamentada pela Resolução 23/2019 do Órgão Especial do TJCE, tendo o seu procedimento estabelecido nos termos da Portaria Conjunta nº 428/2020, que dispõe sobre o processamento, fiscalização e recuperação das despesas processuais e dá outras providências.

Ressalva-se que a Resolução supracitada estabelece circunstâncias as quais não são devidas custas processuais, devendo-se atentar para tais situações, as quais são pontuadas a seguir:

<b>NÃO SÃO DEVIDAS CUSTAS PROCESSUAIS</b>	
Art. 4º	<p>Não são devidas as custas processuais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I) pela União, pelos Estados, Municípios, Territórios Federais pelo Distrito Federal e as respectivas autarquias e fundações;</li><li>II) pelos beneficiários da gratuidade da justiça;</li><li>III) pelo Ministério Público;</li><li>IV) pelo réu pobre, nos feitos criminais;</li><li>V) nos processos, incidentes e recursos em ação popular, habeas data, habeas corpus, mandado de injunção e mandado de segurança individual ou coletivo, bem como os processos administrativos de competência dos órgãos judiciários, as ações civis públicas e nas ações coletivas de que trata o Código de Defesa do Consumidor, ressalvada as hipóteses expressamente previstas na legislação específica; nos atos e feitos referentes aos Juizados Especiais, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na legislação específica;</li><li>VI) nos atos e feitos referentes às Varas da Infância e da Juventude;</li><li>VII) pela Defensoria Pública.</li></ul>



Art. 6º	Em caso de incompetência, redistribuído o feito a outro juízo do Estado do Ceará, não haverá novo pagamento de custas processuais, nem haverá quando se declinar da competência para outros órgãos jurisdicionais;
Art. 20	Não são devidas as custas processuais nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, no primeiro grau de jurisdição, salvo se reconhecida a litigância de má-fé ou se extinto processo cível em razão de contumácia.

Neste trilhar, conforme o art. 24 da citada Resolução, a gratuidade da justiça abrangerá a pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as despesas processuais, comprovada nos termos do Parágrafo Único do mesmo artigo que determina a constatação mediante a apresentação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), declaração de imposto de renda, contracheque e/ou extratos bancários da parte requerente, ou outros documentos provas, a critério do juiz.

Ademais, há de se considerar ainda os casos em que o magistrado poderá conceder o parcelamento das custas processuais que a parte autora tiver que adiantar no curso do procedimento, pautando-se no CAPUT do art. 26 e seus parágrafos.

Importa destacar que é de competência da Secretaria de Vara ou da SEJUD, nas Varas por ela assistidas, a emissão da guia de parcelamento, nos casos de indisponibilidade da opção pelo portal de serviços do sistema eletrônico, seguindo os alvitre do art. 30.

### **Recolhimento das custas finais em Unidades com GECOF**

Com o advento do Módulo de Custas GECOF/SAJPG, o método utilizado para a cobrança das custas judiciais finais, em processos com competência de Varas em que o citado módulo esteja disponível, seguirá os seguintes passos:

<b>UNIDADE JUDICIÁRIA</b>
<b>Passo 1:</b> Faça cópia do processo à fila "Controle de Custas"; <b>Passo 2:</b> Expeça a certidão de atualização de cadastro junto aos autos; <b>Passo 3:</b> Gere a guia de custas finais; <b>Passo 4:</b> Remeta o processo à fila do módulo GECOF.



### SEJUD

**Passo 1:** Realizará as intimações via Diário da Justiça Eletrônico, carta ou edital;

**Passo 2:** Operará o monitoramento do recolhimento das despesas processuais finais;

**Passo 3:** Exará a certidão de pagamento de custas, ou remeter o processo para inscrição na dívida ativa na Procuradoria Geral do Estado do Ceará em caso de inadimplemento.

## Recolhimento das custas finais em Unidades sem GECOF

Nos Juízos em que ainda não houver disponibilidade do GECOF, a metodologia utilizada para efetuar a cobrança será a descrita adiante:

### CUSTAS FINAIS

**Passo 1:** Acessar a Calculadora do Cidadão, por meio do link

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

**Passo 2:** Escolher a opção “**IPCA-E**” como índice para a correção. A data inicial será a data do protocolo da ação, enquanto a data final será o trânsito em julgado da sentença. O valor a ser corrigido será o valor originário da causa.

**Passo 3:** Com o valor corrigido da causa, basta verificar qual a faixa da Tabela de Custas em que se enquadra, acessando [www.tjce.jus.br/fermoju](http://www.tjce.jus.br/fermoju)

### CUSTAS OCASIONAIS

**Passo 1:** Verificar qual o valor do ato processual praticado, considerando a tabela de custas da época do ato, constante em <http://www.tjce.jus.br/fermoju/custas-judiciais/>

**Passo 2:** Acessar a Calculadora do Cidadão, por meio do link

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

**Passo 3:** Escolher a opção “**IPCA-E**” como índice para a correção. A data inicial será a data da prática do ato, enquanto a data final será o trânsito em julgado da sentença. O valor a ser corrigido será o valor do ato verificado no passo 1.



### CUSTAS PAGAS PARCIALMENTE

**Passo 1:** Acessar a Calculadora do Cidadão, por meio do link

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

**Passo 2:** Escolher a opção “IPCA-E” como índice para a correção. A data inicial será a data do protocolo da ação, enquanto a data final será o trânsito em julgado da sentença. O valor a ser corrigido será o valor originário da causa.

**Passo 3:** Com o valor corrigido da causa, basta verificar qual a faixa da Tabela de Custas em que se enquadra, acessando [www.tjce.jus.br/fermoju](http://www.tjce.jus.br/fermoju)

**Passo 4:** Com o valor das custas apurado, deverá ser subtraído aquilo que foi inicialmente pago, montante que poderá ser corrigido.

### Recolhimento das custas em caso de Recurso Inominado

Nos casos de processos decorrentes dos Juizados Especiais Cíveis em que houver a interposição de Recurso Inominado, a emissão da guia se dará conforme abaixo:

#### RECOLHIMENTO PRÉVIO DAS CUSTAS PROCESSUAIS

**Passo 1:** Acesse, por meio do Mozilla Firefox, o link [http://sistemasinternet.tjce.jus.br/fermoju/Guias\\_jud.asp](http://sistemasinternet.tjce.jus.br/fermoju/Guias_jud.asp) e preencha o formulário de emissão da Guia de Recolhimento FERMOJU – GRF Judicial.

**Passo 2:** Escolha a Receita “CUSTAS PROCESSUAIS”.

**Passo 3:** Escolha a Comarca de Fortaleza e a Serventia 000476 – TURMAS RECURSAIS DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA.

**Passo 4:** Preencha com:

- a) O nº do processo;
- b) A parte responsável pelo recolhimento e seu CPF/CNPJ;
- c) O valor da causa; e
- d) O nome do recurso em natureza da ação.

**Passo 5:** Escolha a Tabela II – Dos Recursos em Geral e o Item III – Recursos de decisões proferidas pelos Juizados Especiais e clique em (+) para adicionar este item.

**Passo 6:** Escolha a Tabela I – Das causas em geral e outros atos e o Item I – Das causas em geral. O sistema efetuará automaticamente o cálculo do valor a ser pago a título de FERMOJU, DPC e MP bastando clicar no (+) para adicionar aquele item e, posteriormente, emitir a guia.



## ANEXOS

MANUAL DO MÓDULO DE CUSTAS PROCESSUAIS - TJCE (anexo com telas)

O que é GECOF – Gerência de Cobrança de Custas Finais no SAJ PG5 Tribunais? (anexo com telas)

## MANUAL DO MÓDULO DE CUSTAS PROCESSUAIS - TJCE

### Cadastro e Retificação de Processos:

Toda vez que um processo for distribuído e o advogado não informar o número da guia de custas Iniciais, se o processo não possuir a informação de Justiça Gratuita, o sistema gera uma pendência automática no processo informando a ausência do recolhimento das custas iniciais conforme imagem abaixo:

The screenshot displays the 'Cadastro de Processos' window. At the top, there are fields for 'Processo:' (0012533-59.2018) and 'Outro nº:' (8.06.0117). Below these are tabs for 'Dados Processuais', 'Partes e Representantes', 'Armas e Bens', 'Objeto da Ação', 'Outros Números e Obs.', and 'Assuntos'. The 'Dados Processuais' tab is active, showing fields for 'Classe:', 'Área:', 'Assunto principal:', and 'Assunto Complementar:'. There are also fields for 'Recebimento:', 'Volumes:', 'Qtde de folhas:', 'Valor da ação (R\$):', 'Data do valor:', and 'Nº GRJ:'. A checkbox for 'Sem custas iniciais' is present. Below these are fields for 'Tipo de distribuição:' and 'Município:'. At the bottom of the form, there are checkboxes for 'Justiça gratuita' and 'Segredo de Justiça', and a 'Sigilo:' dropdown menu. A yellow warning box titled 'Pendências e Prazos do Processo' is overlaid on the form, containing the text: 'O processo foi cadastrado sem que o número da GRJ fosse i...' and a 'Fechar' button. At the bottom of the window, there are buttons for 'Dados da distribuição', 'Distribuir processo', 'Etiqueta de autuação', 'Agendar audiência', 'Emitir documentos', 'Digitalizar peças', and 'Imprimir peças'. The system tray at the very bottom includes icons for 'Salvar', 'Novo', 'Excluir', 'Limpar', and 'Fechar'.

A pendência evidenciada na imagem acima não pode ser encerrada manualmente. Para sanar a pendência, é necessário que o número da guia de custas seja informado no campo 'Nº GRJ:' conforme destaca na imagem abaixo:



**Nota:** Se o advogado realizar a emissão de custas iniciais através do portal E-saj o sistema preenche automaticamente o campo destacado na imagem acima com o número da guia de custas e com isso, a pendência deixa de ser exibida.

Toda vez que uma guia de custas é emitida, tanto pelo portal E-saj quanto pelo SAJPG5, o sistema insere automaticamente essa guia nos autos digitais do processo, sem a necessidade de intervenção por parte dos servidores. Além disso, o sistema também lança automaticamente a movimentação '51816 - Custas Processuais Emitidas' no processo.

Nos processos em que não são cobradas as custas iniciais, para que o sistema não exiba a pendência indicando a ausência da emissão da guia de custas, é necessário marcar o campo 'Sem custas iniciais' conforme imagem abaixo:

**Nota:** Nos processos que possuem a informação de justiça gratuita não há a necessidade de marcar o campo evidenciado na imagem supracitada, pois o sistema não gera pendências relativas às custas e também não permite que guias de custas sejam geradas para esses processos.

### Custas Iniciais

Realiza o cálculo dos recolhimentos que devem ser pagos nas custas iniciais de um processo. Permite executar todas as operações necessárias à geração da GRJ e do boleto bancário para pagamento das custas de um determinado processo.

- Pode haver, somente, uma guia de custas iniciais em aberto ou paga.

As custas iniciais serão geradas pelos advogados através do portal E-saj, todavia, o SAJPG5 também permite essa emissão. A tela é acessada através do Menu Custas => iniciais – Processo:

**Cálculo de Custas Iniciais - Processo**

Processo: 0123063-61.2016 8.06.0001 00000 Outro nº:

Classe: 7 Procedimento Comum Área: Cível

Cálculo  
 Tipo de custa: 1 Custas Iniciais Data do cálculo: 24/04/2018 Perc. de cálculo: 100,00  
 Observação:  Total do cálculo: 80,62  
 Valor base  
 Data da ação: 24/03/2016  
 Valor da ação: 51,03

Obrigatório	Recolhimento	Valor calculado	Valor pago	Valor recolhimento
<input checked="" type="checkbox"/>	Sim Das Causas em Geral - DPC	6,80	0,00	6,80
<input checked="" type="checkbox"/>	Sim Das Causas em Geral - Fermoju	56,77	0,00	56,77
<input checked="" type="checkbox"/>	Sim Das Causas em Geral - FRMMP	8,52	0,00	8,52
<input checked="" type="checkbox"/>	Sim Das Causas em Geral - Taxa Judiciária	8,53	0,00	8,53
<input type="checkbox"/>	Não DPC - Defensoria Pública do Ceará	0,00	0,00	0,00
Total		80,62	0,00	80,62

Complemento	Valor da ação	Fator	VI. calculado
	51,03	1,00	6,80

Das Causas em Geral - DPC (Regra de cálculo: Tabela com intervalo de valores.)

Salvar Novo Excluir Limpar Relatório Fechar

Na tela supracitada, após informar o número do processo, o sistema carrega automaticamente as informações existentes no cadastro do processo e para emitir a guia, é necessário clicar no botão 'Relatório' que irá exibir a tela abaixo:

**Cálculo de Custas Iniciais - Processo**

Processo: 0123063-61.2016 8.06.0001 00000 Outro nº:

Classe: 7 Procedimento Comum Área: Cível

Cálculo  
 Tipo de custa: 1 Custas Iniciais Data do cálculo: 24/04/2018 Perc. de cálculo: 100,00  
 Observação:  Total do cálculo: 80,62  
 Valor base  
 Data da ação: 24/03/2016  
 Valor da ação: 51,03

Obrigatório	Recolhimento	Valor calculado	Valor pago	Valor recolhimento
<input checked="" type="checkbox"/>	Sim Das Causas em Geral - DPC	6,80	0,00	6,80
<input checked="" type="checkbox"/>	Sim Das Causas em Geral - Fermoju	56,77	0,00	56,77
<input checked="" type="checkbox"/>	Sim Das Causas em Geral - FRMMP	8,52	0,00	8,52
<input checked="" type="checkbox"/>	Sim Das Causas em Geral - Taxa Judiciária	8,53	0,00	8,53
<input type="checkbox"/>	Não DPC - Defensoria Pública do Ceará	0,00	0,00	0,00
Total		80,62	0,00	80,62

Complemento	Valor da ação	Fator	VI. calculado
	51,03	1,00	6,80

Das Causas em Geral - DPC (Regra de cálculo: Tabela com intervalo de valores.)

Relatório de Cálculo de Custas - GRU

Dados do interessado  
 Nome:   
 Tipo de pessoa: Física CPF:   
 Endereço:

Tipo de relatório  
 Cálculo  
 Conta Judicial  
 Guia

Emitir  
 GRJ  
 DAE

Parcelamento  
 Parcelas: 1  
 1ª Vencido: 24/05/2018

GRJ  
 Total: 80,62 Cópias: 1

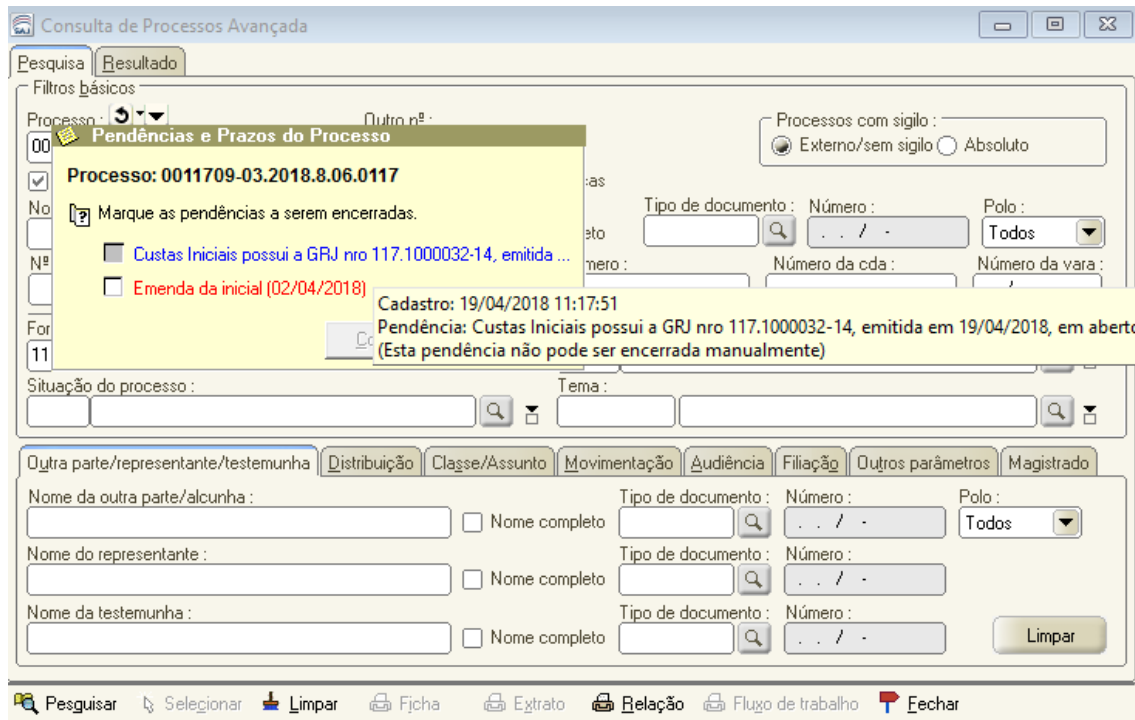
DARF  
 Total: 0,00 Cópias: 1

Limpar Salvar Visualizar Integromper Configurar Fechar

Salvar Novo Excluir Limpar Relatório Fechar

Na tela acima, após marcar a opção 'Guia', é necessário informar o nome e o CPF do interessado pela emissão das custas e clicar no botão 'Visualizar' e dessa forma, o sistema gera a guia de custas que é inserida automaticamente nos autos digitais do processo e também gera a movimentação indicando que a guia de custas foi emitida.

**Nota:** Toda vez que uma guia de custa é emitida, tanto pelo Portal E-saj quanto pelo SAJPG5, o sistema gera uma pendência no processo indicando que existe guia de custa emitida pendente de pagamento, conforme imagem abaixo:



Essa pendência só é encerrada quando há a confirmação do pagamento das custas. Quando a guia é paga, existe uma rotina que faz a baixa automática dessa guia, inserindo nos autos digitais do processo uma certidão que comprova o pagamento das custas e encerrando a pendência. O sistema também insere automaticamente no processo a movimentação 50416 - Custas Processuais Pagas, informando o número do guia, valor e data em que o pagamento foi realizado.

### Custas Complementares:

Pode-se realizar o cálculo das custas que complementam os valores pagos a título de custas iniciais, com base em outro valor da ação. Este cálculo só poderá ser efetuado se a guia referente às custas iniciais estiver paga.

As custas Complementares serão geradas pelos advogados através do portal E-saj, todavia, o SAJPG5 também permite essa emissão. A tela é acessada através do Menu Custas => complementares:

**Cálculo de Custas Complementares**

Processo: 0010080-51.2018 | Outro nº: 8.06.0001 00000

Classe: 7 | Procedimento Comum | Área: Cível

Cálculo  
 Tipo de custa: 9 Custas Complementares | Data do cálculo: 24/04/2018 | Perc. de cálculo: 100,00  
 Observação: | Total do cálculo: 0,00

Valor base  
 Data da ação: 19/04/2018 | Valor da ação: 100.000,00

Obrigatório	Recolhimento	Valor calculado	Valor pago	Valor recolhimento
Sim	Das Causas em Geral - DPC	297,48	297,48	0,00
Sim	Das Causas em Geral - Fermoju	2.478,84	2.478,84	0,00
Sim	Das Causas em Geral - FRMMP	0,00	0,00	0,00
Sim	Das Causas em Geral - Taxa Judiciária	371,82	371,82	0,00
Não	DPC - Das causas em geral	0,00	0,00	0,00
Total		3.148,14	3.148,14	0,00

Das Causas em Geral - DPC (Regra de cálculo: Tabela com intervalo de valores.)

Complemento	Valor da ação	Fator	VL. calculado
	100.000,00	1,00	297,48

Salvar Novo Excluir Limpar Relatório Fechar

Após informar o número do processo, o sistema carrega automaticamente as informações existentes no cadastro do processo e para emitir a guia, é necessário clicar no botão 'Relatório'. O sistema abrirá a tela de relatório de Cálculo de Custas, marcar a opção 'Guia' e informar o nome e o CPF do interessado pela emissão das custas e clicar no botão 'Visualizar' e dessa forma, o sistema gera a guia de custas que é inserida automaticamente nos autos digitais do processo e também gera a movimentação indicando que a guia de custas Complementares foi emitida.

**Nota:** As custas complementares devem ser utilizadas apenas quando houver a alteração do valor da ação após o pagamento das custas iniciais.

### Custas Intermediárias:

Possibilita o cálculo e cobrança de atos isolados realizados durante o andamento do processo. Exemplo: diligência de Oficial de Justiça.

As custas Intermediárias serão geradas pelos advogados através do portal E-saj, todavia, o SAJPG5 também permite essa emissão. A tela é acessada através do Menu Custas => Intermediárias:

**Cálculo de Custas Intermediárias**

Processo: 0010080-51.2018    Outro nº: 8.06.0001 00000

Classe: 7    Procedimento Comum    Área: Cível

Cálculo: Tipo de custa: 2 Custas Intermediárias    Data do cálculo: 19/04/2018    Perc. de cálculo: 100,00    Valor base: 19/04/2018    Valor da ação: 0,00

Observação:    Total do cálculo: 14,44    Valor da execução: 0,00

Tab. III - Diversos

Obrigatório	Recolhimento	Valor calculado	Valor pago	Valor recolhimento
Não	Autenticação de Cópia Reprográfica - FRMMP	0,00	0,00	0,00
Não	Autenticação de Cópia Reprográfica - DPC	0,00	0,00	0,00
<input checked="" type="checkbox"/>	Autenticação de Cópia Reprográfica - Fermoju	1,77	0,00	1,77
Não	Autenticação de Cópia Reprográfica - Taxa Judiciária	0,00	0,00	0,00
Não	Certidão Única, Negativa ou Positiva - FRMMP	0,00	0,00	0,00
Total		14,44	0,00	14,44

Autenticação de Cópia Reprográfica - Fermoju (Regra de cálculo: Quantidade \* valor padrão)

Complemento	Qtde	VL. unitário	Fator	VL. calculado
	1,00	1,77	1,00	1,77

Botão 'Ins' destacado em vermelho.

Na tela acima, após informar o número do processo, é necessário selecionar os recolhimentos que serão calculados e clicar no botão 'Ins' destacado do lado direito da tela para que o sistema realize o cálculo para os tipos de recolhimentos selecionados. Na sequência, clicar no botão Relatório. O sistema abrirá a tela de relatório de Cálculo de Custas, marcar a opção 'Guia' e informar o nome e o CPF do interessado pela emissão das custas e clicar no botão 'Visualizar' e dessa forma, o sistema gera a guia de custas que é inserida automaticamente nos autos digitais do processo e também gera a movimentação indicando que a guia de custas intermediárias foi emitida.

### Custas Resumidas:

As custas resumidas não exigem a vinculação com processos. Devem ser usadas apenas quando não se sabe o número do processo.

Exemplo: desarquivamento de processo que não se sabe o número, cópias, certidões, autenticação, entre outros.

As custas Resumidas serão geradas pelos advogados através do portal E-saj, todavia, o SAJPG5 também permite essa emissão. A tela é acessada através do Menu Custas => resumidas:

**Cálculo de Custas Resumida**

Tipo de custa : 3 Custas Resumidas

Cálculo:

Unidade Emissora : 0 Secretária

Processo : ..

Outro nº : ..

Valor da ação : 0,00

Observação : ..

Obrigatório	Recolhimento	Valor calculado	Valor pago	Valor recolhimento
Não	Autenticação de Cópia Reprográfica - FRMMP	0,00	0,00	0,00
Não	Autenticação de Cópia Reprográfica - DPC	0,20	0,00	0,20
Não	Autenticação de Cópia Reprográfica - Fermoju	1,77	0,00	1,77
Não	Autenticação de Cópia Reprográfica - Taxa Judiciária	0,00	0,00	0,00
Não	Certidão Única, Negativa ou Positiva - FRMMP	0,00	0,00	0,00
Total		1,97	0,00	1,97

Autenticação de Cópia Reprográfica - Fermoju (Regra de cálculo: Quantidade \* valor padrão)

Complemento	Qtde	Vl. unitário	Fator	Vl. calculado
	1,00	1,77	1,00	1,77

Limpar Relatário Fechar

Na tela acima, após informar a unidade emissora, é necessário selecionar os recolhimentos que serão calculados e clicar no botão 'Ins' destacado do lado direito da tela para que o sistema realize o cálculo para os tipos de recolhimentos selecionados. Na sequência, clicar no botão Relatário. O sistema abrirá a tela de relatório de Cálculo de Custas, marcar a opção 'Guia' e informar o nome e o CPF do interessado pela emissão das custas e clicar no botão 'Visualizar' e dessa forma, o sistema gera a guia de custas que é inserida automaticamente nos autos digitais do processo e também gera a movimentação indicando que a guia de custas Resumidas foi emitida.

### Custas Finais:

Para emitir as custas finais, não pode existir custa inicial ou complementar com guia em aberto.

As custas finais não são disponibilizadas no Portal E-saj para emissão por parte dos advogados e dessa forma, a emissão desse tipo de custas só pode ser realizada no SAJPG5. A tela é acessada através do Menu Custas => Finais:

**Cálculo de Custas Finais**

Processo: 0010085-73.2018    Outro nº: 8.06.0001 00000

Classe: 7    Procedimento Comum    Área: Cível

Cálculo: Tipo de custa: 7 Custas Finais    Data do cálculo: 24/04/2018    Perc. de redução: 0,00    Valor base: 30.000,00

Observação:    Total do cálculo: 0,00    Valor da execução: 0,00

**Tabela III - Atos Diversos**

Obrigatório	Recolhimento	Valor calculado	Valor pago	Valor recolhimento
Não	Autenticação de Cópia Reprográfica - FRMMP	0,00	0,00	0,00
Não	Autenticação de Cópia Reprográfica - DPC	0,00	0,00	0,00
Não	Autenticação de Cópia Reprográfica - Fermoju	0,00	0,00	0,00
Não	Autenticação de Cópia Reprográfica - Taxa Judiciária	0,00	0,00	0,00
Não	Certidão Única, Negativa ou Positiva - FRMMP	0,00	0,00	0,00
Total		0,00	0,00	0,00

Autenticação de Cópia Reprográfica - FRMMP (Regra de cálculo: Percentual sobre outro recolhimento)

Complemento	VI. unitário	% aplicado	Fator	VI. calculado

Botões: Ins, Del

Na tela acima, após informar o número do processo, é necessário selecionar os recolhimentos que serão calculados e clicar no botão 'Ins' destacado do lado direito da tela para que o sistema realize o cálculo para os tipos de recolhimentos selecionados.

Ao contrário dos demais tipos de Custas citados neste documento, para que seja possível emitir a guia de custas finais, antes é necessário definir o percentual que será cobrado de cada parte do processo. Essa definição é realizada pelo botão destacado em vermelho na parte superior da tela acima.

Ao clicar no primeiro botão destacado, o sistema abre a tela de definição de devedores conforme imagem abaixo:

**Definição de Devedores**

Nome	Participação	Justiça gratuita	Percentual rateio	Nº GRJ	Pagto
Flavio Soberbo	Requerido	<input type="checkbox"/>	60,0000		
Marcos Antunes	Requerente	<input type="checkbox"/>	40,0000		

Botões: Salvar, Restaurar, Fechar

No campo Percentual de rateio destacado em vermelho na imagem anterior, é necessário informar o percentual que será cobrado de cada parte e clicar no botão Salvar.



Na sequência, clicar no botão 'Seleção de devedores' e selecionar uma das partes. O sistema irá apresentar o valor a ser recolhido já com a aplicação do percentual que foi informado na tela de definição de devedores. Clicar no botão Relatório. O sistema abrirá a tela de relatório de Cálculo de Custas, marcar a opção 'Guia' e informar o CPF do interessado pela emissão das custas e clicar no botão 'Visualizar' e dessa forma, o sistema gera a guia de custas que é inserida automaticamente nos autos digitais do processo e também gera a movimentação indicando que a guia de custas finais foi emitida.

### Custas Excepcionais:

Emitida a partir de custas que já foram pagas em outro sistema. Informa-se o valor já pago para ser abatido do montante final.

Esta funcionalidade tem como objetivo registrar as Custas que foram emitidas em outros sistemas.

As custas Excepcionais não são disponibilizadas no Portal E-saj para emissão por parte dos advogados e dessa forma, a emissão desse tipo de custas só pode ser realizada no SAJPG5. A tela é acessada através do Menu Custas => excepcionais:

Obrigatório	Recolhimento	Valor calculado	Valor pago	Valor recolhimento
✓ Não	Custas pagas em Outros Sistemas	1.000,00	0,00	1.000,00
Total		1.000,00	0,00	1.000,00

Complemento	Valor pago	VL informado	% aplicado	Fator	VL calculado
	0,00	1.000,00	100,00	1,00	1.000,00

Após inserir o número do processo, é necessário informar o valor das custas que foram pagas em outros sistemas no campo 'VL Informado' destacado em vermelho na imagem acima.

A emissão das custas excepcionais é realizada de forma semelhante à emissão das custas finais, ou seja, antes de emitir a guia é necessário definir o percentual de rateio na tela de 'Definição de devedores' e selecionar a parte através no botão 'Seleção de devedores'. Na sequência, clicar no botão Relatório. O sistema abrirá a tela de relatório de Cálculo de Custas, marcar a opção 'Guia' e informar o CPF do interessado pela emissão das custas e clicar no botão 'Visualizar' e dessa forma, o sistema gera a guia de custas que é inserida automaticamente nos autos digitais

do processo e também gera a movimentação indicando que a guia de custas excepcionais foi emitida.

Nota: Somente se pode informar valor já pago de processo com data de recebimento anterior à data configurada no parâmetro 46011, que define a validade do regime de anterior.

### Baixa de Guias:

Conforme informado no início deste documento, existe uma rotina que verifica automaticamente se o pagamento das guias foi realizado. Quando é detectado o pagamento de uma guia, o sistema lança a certidão de confirmação de pagamento nos autos digitais do processo, assim como lança a movimentação indicando o pagamento e encerra a pendência do processo.

Apesar do sistema realizar automaticamente a baixa das guias, existe a possibilidade de fazer a baixa manual através da tela Baixa de Guias, acessada pelo Menu Custas => Guias => Baixa:

OK	Processo	Nº Guia	Emissão	Vencimento	Valor	Pagamento	Observação
<input checked="" type="checkbox"/>	0010091-80.2018.8.06.0001	001.1000152-20	24/04/2018	24/05/2018	3.519,97	24/04/2018	

A baixa deve ser realizada somente para guias efetivamente pagas. É necessário marcar o check box destacado em vermelho no lado esquerdo da tela acima, o sistema sugere a data do dia no campo 'Pagamento' mas permite a alteração dessa data. Clicando no botão 'Salvar' o sistema insere automaticamente a certidão que comprava o pagamento das custas nos autos digitais do processo e também a movimentação 50416 - Custas Processuais Pagas da mesma forma que ocorre quando a baixa é realizada automaticamente pela rotina.

Esta tela também permite cancelar a baixa de uma guia, caso tenha sido executada por engano, para isso, é necessário apagar a data informada no campo 'Pagamento' e clicar no botão Salvar.

### Cancelamento de Guias:

Possibilita cancelar Guias de Custas emitidas em um determinado período, considerando a data de emissão, ou através do número do processo ou do número da própria guia. A tela de Cancelamento de guias é acessada pelo Menu Custas => Guias => Cancelamento:

É necessário marcar o check box destacado em vermelho no lado esquerdo da tela acima, o sistema sugere a data do dia no campo 'Cancelamento' mas permite a alteração dessa data. Clicando no botão 'Salvar' a guia selecionada será cancelada e o sistema irá inserir no processo a movimentação 51817 - Custas Processuais Canceladas.

Somente podem ser canceladas as guias que ainda não foram baixadas.

Esta tela também permite cancelar o cancelamento de uma guia, caso tenha sido cancelada por engano, para isso, é necessário apagar a data informada no campo 'Pagamento' e clicar no botão Salvar.

### Estorno de Guias:

Possibilita estornar Guias de Custas emitidas em um determinado período, considerando a data de emissão, ou através do número do processo ou do número da própria guia. A tela de Estorno de guias é acessada pelo Menu Custas => Guias => Estorno:

**Estorno de Guias**

Foro: 1 Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua

Filtro  
 Período: // a // Processo: 0400005-82.2018.8.06.0001 8.06.0001 00000 Outro nº: Nº guia: 001.

Situação:  Pagas  Estornadas Tipo:  GRJ  GRJR **Pesquisar**

OK	Processo	Nº Guia	Emissão	Pagamento	Valor	Estorno	Motivo
<input checked="" type="checkbox"/>	0400005-82.2018.8.06.0001	001.1000129-81	18/04/2018	18/04/2018	5.047,50	24/04/2018	
<input type="checkbox"/>	0400005-82.2018.8.06.0001	001.1000141-78	19/04/2018	19/04/2018	26,53		

Salvar Limpar Restaurar Relatório Fechar

É necessário marcar o check box destacado em vermelho no lado esquerdo da tela acima, o sistema sugere a data do dia no campo 'Estorno' mas permite a alteração dessa data. Clicando no botão 'Salvar' a guia selecionada será estornada e o sistema irá inserir no processo a movimentação 51817 - Custas Processuais Canceladas.

Somente podem ser estornadas guias já pagas/baixadas.

Esta tela deve ser utilizada quando a restituição é do valor integral (pago).

**Nota:** A funcionalidade de Estorno de Guias deve ser usada para certificar nos autos dos processos que houve o estorno. O procedimento realizado para devolver efetivamente o valor pago à pessoa que realizou o pagamento continua o mesmo utilizado antes da implantação do módulo de custas neste tribunal.

### Devolução de Valores de Guia:

Possibilita a devolução de valores referentes à Guias de Custas emitidas em um determinado período, considerando a data de emissão, ou através do número do processo ou do número da própria guia. A tela de Devolução de Valores de Guias é acessada pelo Menu Custas => Guias => Devolução:

Devolução de Valores de Guia

Foro: 1 Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua

Filtro  
 Período: // a // Processo: 0400005-82.2018 8.06.0001 00000 Outro nº: Nº guia: 001.

Situação:  Pagas  Devolvidas Tipo:  GRJ  GRJR

Resquisar

OK	Processo	Nº Guia	Emissão	Pagamento	Valor pago	Devolução	Valor devolvido	Motivo
<input checked="" type="checkbox"/>	0400005-82.2018.8.06.0001	001.1000129-81	18/04/2018	18/04/2018	5.047,50	24/04/2018	2.000,00	
<input type="checkbox"/>	0400005-82.2018.8.06.0001	001.1000141-78	19/04/2018	19/04/2018	26,53			

Salvar Limpar Restaurar Relatório Fechar

É necessário marcar o check box destacado em vermelho no lado esquerdo da tela acima, o sistema sugere a data do dia no campo 'Estorno' mas permite a alteração dessa data. Também é necessário informar o valor que será devolvido no campo 'Valor Devolvido'. Clicando no botão 'Salvar' o procedimento será concluído.

Esta tela deve ser utilizada quando a restituição é de apenas parte do valor pago em uma determinada guia.

**Nota:** A funcionalidade de Devolução de Valores de Guias deve ser usada para certificar nos autos dos processos que houve a devolução. O procedimento realizado para devolver efetivamente o valor pago à pessoa que realizou o pagamento continua o mesmo utilizado antes da implantação do módulo de custas neste tribunal.

### Reemissão de Guias:

As guias de custas somente podem ser emitidas uma única vez, porém esta tela permite que essas guias possam ser reemitidas e impressas, juntamente com os respectivos boletos bancários. A tela de Reemissão de Guias é acessada pelo Menu Custas => Guias => Reemissão:

Reemissão de Guias

Foro: 1 Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua

Processo: 0010092-65.2018 8.06.0001 00000 Outro nº:

Nº guia: 001.1000143 30  Emitir DAE

GRJ Total: 50,00 Cópias: 1

DARF Total: 0,00 Cópias: 1

Limpar Salvar Visualizar Interromper Configurar Fechar

A reemissão de guias pode ser realizada informando o número do processo ou o número da guia.

### Emissão de Recibos:

Opção que permite emissão de recibo para anexar ao processo, quando necessário. A tela de emissão de recibos é acessada pelo Menu Custas => Guias => Emissão de Recibos:

Imprimir	Tipo	Processo	Nº Guia	Pagamento	Valor
<input checked="" type="checkbox"/>	GRJR	0010080-51.2018.8.06.0001	001.1000139-53	19/04/2018	85,69
<input type="checkbox"/>	GRJ	0010080-51.2018.8.06.0001	001.1000140-97	19/04/2018	3.519,97

É necessário marcar o check box destacado em vermelho no lado esquerdo da tela acima e clicar no botão 'Visualizar' que o sistema irá gerar o recibo para ser impresso e juntado aos autos do processo.

### Relatório de Situação das Guias:

O relatório de situação das guias permite a consulta de todas as guias emitidas. A tela do relatório de situação das guias é acessada pelo Menu Relatórios => Custas => Relatório de Situação das Guias:

Conforme imagem acima, a tela do relatório de emissão das guias permite a consulta de diversas formas. É possível realizar a consulta por unidade emissora, vara, tipo de custa, número do processo, número da guia, situação das guias, período e forma de baixa.

#### Relatório de Baixa Automática:

O relatório de baixa automática permite verificar se a rotina de baixa automática registrou o pagamento das guias emitidas. A tela do relatório de baixa automática é acessada pelo Menu Relatórios => Custas => Baixa automática:

Conforme imagem acima, na tela do relatório de baixa automática é possível realizar a consulta por foro, número da guia, situação do DAE (boleto), período de processamento e período de pagamento.







# O que é GECOF – Gerência de Cobrança de Custas Finais no SAJ PG5 Tribunais?

Home > Tribunais > Geral Tribunais

Cliente: **TJMS | TJSC**

Versão: **1.8.33-X** | Publicação: **22/08/2019**

A **Gerência de Cobrança de Custas Finais (GECOF)** nada mais é do que um fluxo de trabalho que gerencia a cobrança das custas finais.

Após o pronunciamento da sentença definitiva, se ocorreu o trânsito em julgado para todas as partes, não há mais possibilidade de recorrer da decisão judicial. Nesse momento, o juiz define os devedores das custas e o percentual que cabe à cada parte, se houver mais de uma.

Como o processo já finalizou e não depende mais do pagamento das custas para a tramitação do mesmo, é de interesse do Tribunal garantir a cobrança das últimas custas do processo.

Para isso, foi criado um **fluxo de trabalho** denominado **GECOF** com algumas etapas de cobrança. Cada etapa, tenta uma forma de cobrança (intimando o advogado, através de AR Digital, intimando o devedor, chegando até a enviar um mandado judicial, se necessário). Esgotando todas as possibilidades de cobrança, o devedor possivelmente será inscrito em dívida ativa.

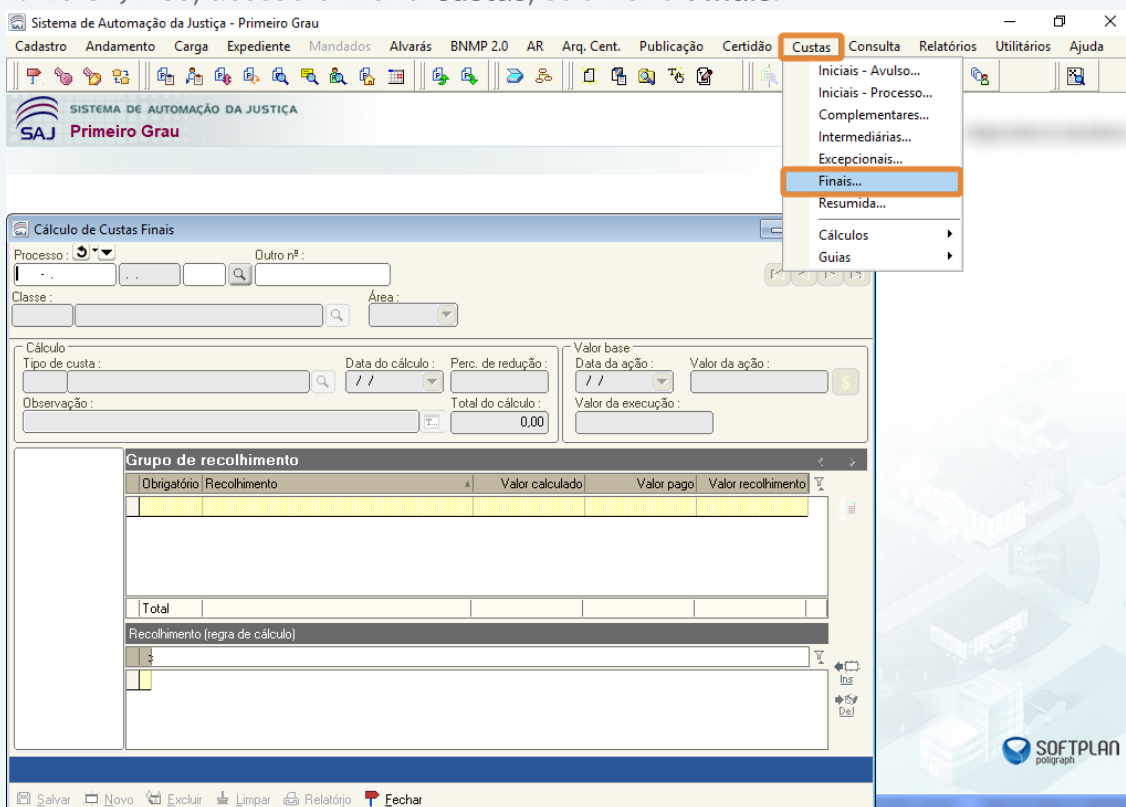
Como a parte só pode ser inscrita em dívida ativa uma única vez para o mesmo processo, o devedor só pode ter um cálculo de custo por processo, seja ele final ou excepcional, no fluxo de cobrança de custas.

A etapa inicial do fluxo de cobrança de custas finais é a definição dos devedores. Para realizar a definição dos devedores é necessário:

- Cadastrar o endereço completo para as partes devedoras (necessário para poder enviar AR, ofícios, mandados).
- Garantir que o processo esteja com a movimentação de trânsito em julgado.
- Fazer um cálculo de custa final/excepcional que esteja definido para permitir a inclusão no fluxo de custas e definir um percentual maior que zero para cada devedor.
- Saber que os devedores marcados com a opção **justiça gratuita** não são inseridos no fluxo.
- Para algumas classes configuradas pelo usuário o sistema irá perguntar se deseja incluir o processo no fluxo.

Acompanhe na prática!

1. No SAJ PG5, acesse o menu **Custas**, submenu **Finais**.



2. Na tela **Cálculo de Custas Finais**, informe o número do **processo** (item 1 da figura), escolha o tipo de custa, se houver mais de uma, ((item 2 da figura) e clique em **Salvar** (item 3 da figura).

Cálculo de Custas Finais

Processo:  Outro nº:

Classe: 279 Inquérito Policial Área: Criminal

Cálculo: Tipo de custa: 4 Custas Finais Data do cálculo: 16/07/2019 Perc. de redução: 0,00

Valor base: Data da ação: 16/07/2019 Valor da ação: 10.000,00

Observação:  Total do cálculo: 249,30 Valor da execução: 0,00

Avaliador: Partidor Outros Cartório Contador Oficial Extrajudicial Juízo M.P. Distribuidor Leiloeiro

**Atos do Avaliador / Diligência**

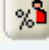
Obrigatório	Recolhimento	Valor calculado	Valor pago	Valor recolhimento
Não	Atos do Avaliador	0,00	0,00	0,00
Não	Bens Adicionais (excedentes a 5)	0,00	0,00	0,00
Não	Condução do Avaliador	0,00	0,00	0,00
Total		0,00	0,00	0,00

Atos do Avaliador (Regra de cálculo: Percentual sobre valor informado)

Agente	Conta	Receita	VI informado	% aplicado	Fator	VI calculado

! Cálculo sem guia emitida

Salvar Novo Excluir Limpar Relatório Fechar

3. Selecione os devedores, clicando no ícone  ao lado do campo Área (item 1 da figura). Na tela **Definição de Devedores**, informe o **percentual rateio** (item 2 da figura) para cada devedor e clique em **Salvar** (item 3 da figura).

Cálculo de Custas Finais

Processo:  Outro nº:

Classe: 279 Inquérito Policial Área: Criminal

Cálculo: Tipo de d... 4 Observa... Valor base...

**Definição de Devedores**

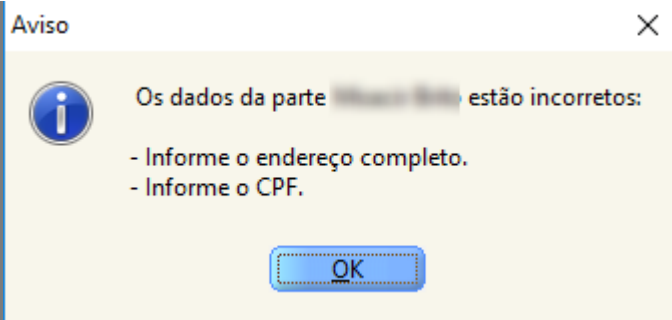
Nome	Participação	Justiça gratuita	Percentual rateio	Nº GRJ	Pago
Autor	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	0,0000		
Réu	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	0,0000		

Salvar Restaurar Fechar

! Cálculo sem guia emitida

Salvar Novo Excluir Limpar Relatório Fechar

Caso os dados do devedor estejam incompletos, o sistema apresentará a mensagem de quais dados precisam ser atualizados:



Para atualizar os dados, clique no menu **Cadastro**, submenu **Partes e Representantes**.

4. Ao salvar o(s) percentual(is) do(s) devedor(es), o sistema apresenta os seguintes comportamentos:

4.1 Insere cada devedor no fluxo do GECOF e é criado um objeto "**Processo**" no **subfluxo Processo** e um objeto "**Cobrança**" no **subfluxo Cobrança**. Para visualizar, clique no menu **Andamento**, submenu **Fluxo de Trabalho**.

Subfluxo Processo:

Fluxo de Trabalho

Fluxos de trabalho: Custas Finais GECOF

Filtro de conteúdo >>

Filtrar filas de trabalho: Digite o texto para filtrar...

Visualizar processos com:  
 Sigilo externo ou sem sigilo  
 Sigilo absoluto

Processo

- Ag. Encerramento de Todos os Devedores (4)
- Procedimento Exaurido
- Ag. Geração de ordem
- Redistribuído/Transferido

Cobrança

Ofício

Cetidão cartório

Fechar

Estilo da visualização: Padrão

Excluir processo do fluxo de cobrança Mover de Fluxo - Ex.Fiscal

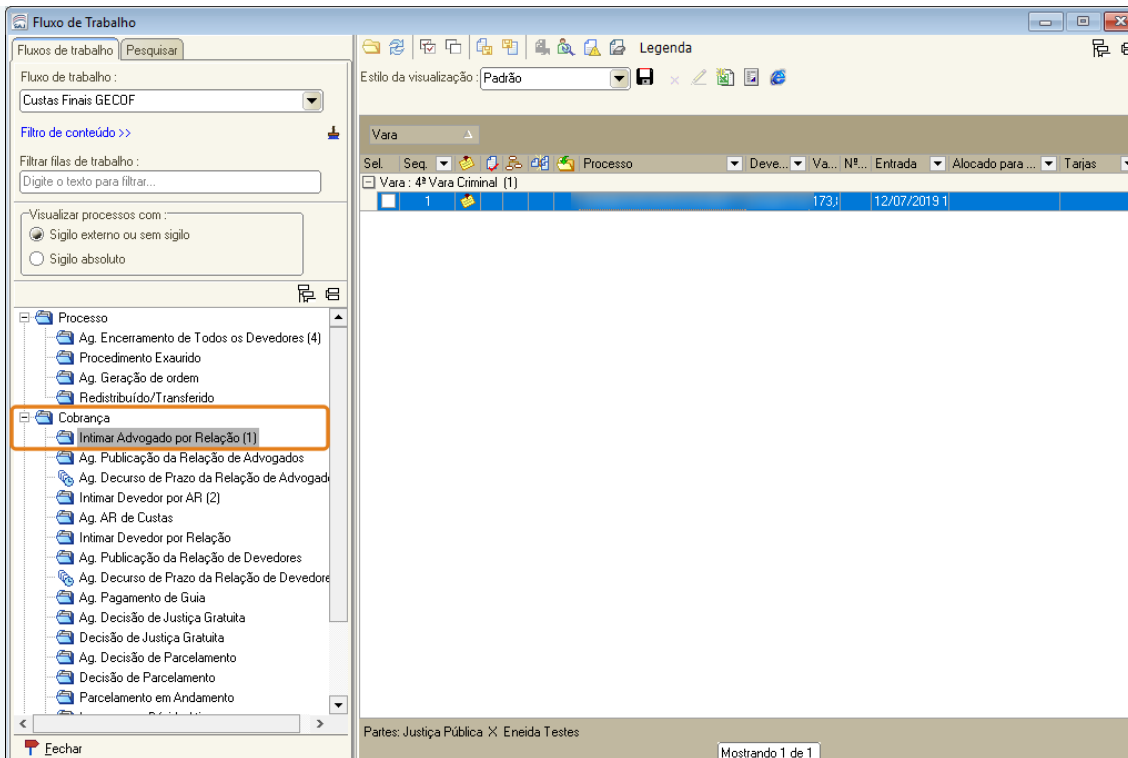
Arraste um cabeçalho de coluna aqui para agrupar pela coluna

S...	Seq.	Processo	Clas...	Entrada	Alocado para ...	Taijas	Movimen...
<input type="checkbox"/>	4			Inquérito 1	07/06/2018 1	<input checked="" type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	6			Execuçã:	07/06/2018 1	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	1			Ação Per	10/12/2018 1	<input type="checkbox"/>	
<input checked="" type="checkbox"/>	1			Inquérito	12/07/2019 1	<input type="checkbox"/>	

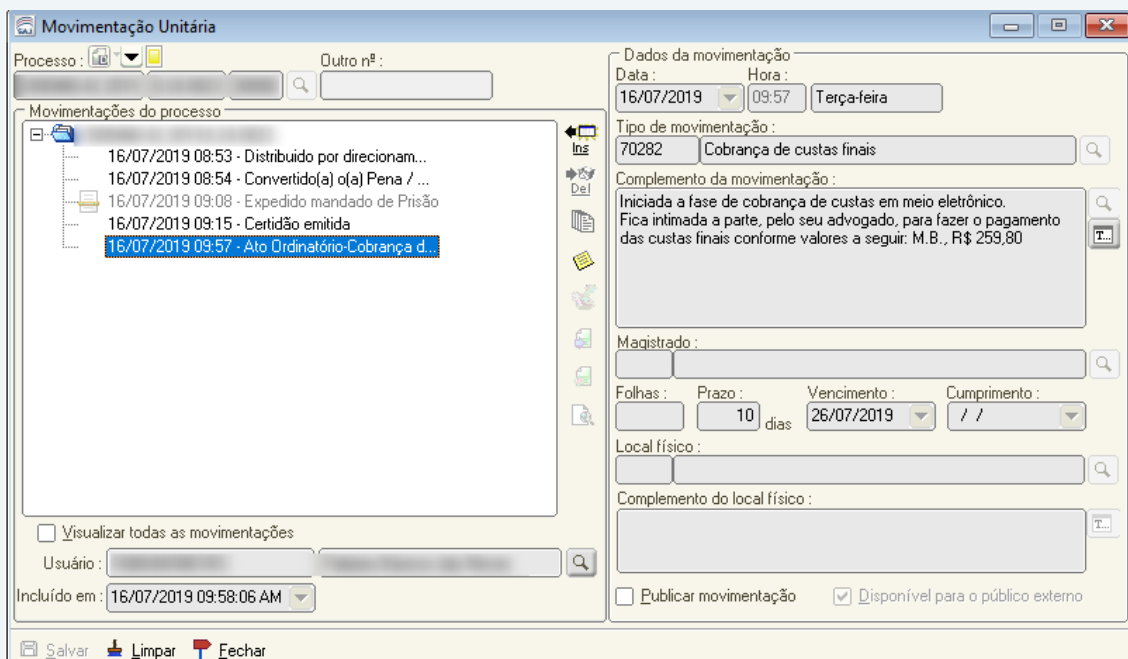
Partes: Justiça Pública X Eneida Testes

Mostrando 4 de 4

Subfluxo Cobrança:



4.2 É gerado um **ato ordinatório**, listando os devedores e respectivos valores a serem pagos. O mesmo ato ordinatório é gerado na inclusão e alteração, diferindo somente no complemento. Se na alteração todos os devedores tenham sido excluídos do fluxo, o sistema informa no complemento que não há mais débitos de custas. O ato ordinatório não é incluído na pasta digital do processo. Para visualizar, clique no menu **Andamento**, submenu **Movimentação Unitária**.



O "Ato ordinatório", também chamado de "ato meramente ordinatório", são todos os atos de um processo que não precisam ser realizados pelo juiz, podendo ser feitos pelos funcionários do cartório.

Esses atos não decidem nada a respeito do que foi pedido no processo, apenas servem para manter o processo seguindo no caminho correto, de acordo com as regras processuais. São simples atos administrativos.

Os devedores que possuem advogado são movidos para a fila "Intimar advogado por relação". Para saber mais acesse o link:  
[Como a cobrança de custas finais é direcionada ao advogado da parte através do GECOF no SAJ PG5?](#)

Os devedores que não possuem advogado são movidos para a fila "Intimar devedor por AR". Para saber mais acesse o link:  
[Como a cobrança de custas finais é direcionada por AR ao devedor através do GECOF no SAJ PG5?](#)

#### Créditos - Equipe SAJ Tribunais

Autoria: Eneida Passos

Adequação e revisão: Mônica Guarezi Rodrigues

---

Esse artigo foi útil?

Sim, obrigado!

Ainda não

---

#### Artigos relacionados

[Como a cobrança de custas finais é direcionada por AR Digital ao devedor através do GECOF no SAJ PG5 Tribunais?](#)

[Nova interface do Sistema de Automação da Justiça - SAJ](#)

[Como a cobrança de custas finais é direcionada ao advogado da parte através do fluxo GECOF no SAJ PG5 Tribunais?](#)

Quais os tipos de custas processuais podem ser emitidos no PG, SG e Portal e-SAJ?

Como cadastro ou removo uma guia de diligência no SAJ PG Tribunais?

Softplan

Universidade Softplan

SAJ Digital

Quíron